



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato nº 2005/044.3  
Ref.: Processo n. 104.301/05

Brasília-DF, 25 de outubro de 2007.

À  
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO  
RADIOLÓGICA LTDA.  
CNPJ n. 50.429.810/0001-36

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de número inicial 2005/044.0, firmada com essa empresa daqui por diante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviços de dosimetria para 19 (dezenove) monitores e concessão de direito de uso de porta dosímetros, a serem utilizados na Clínica Radiológica do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, datada de 5/1/07, daqui por diante denominada PROPOSTA e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as condições a seguir.

O presente aditivo decorre da necessidade de supressão de 5% (cinco por cento) do valor original mensal, em razão da redução de 1 (um) monitor a partir de setembro/2007, com amparo no § 1º do artigo 65 da LEI c/c o § 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2005/044.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

.....



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**1. OBJETO:** prestação de serviços de dosimetria para 19 (dezenove) monitores e concessão de direito de uso de porta dosímetros, pelo período de 12 (doze) meses, a serem utilizados na Clínica Radiológica do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, com as especificações, exigências e demais condições definidas na PROPOSTA, e no processo em referência.

.....

**4. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais).

**5. VALOR MENSAL DO CONTRATO:** Conforme descrito abaixo:

- de 07/05/07 a 06/09/07 - 20 monitores a R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) ..... R\$190,00 (cento e noventa reais).
  - de 07/09/07 a 06/05/08 - 19 monitores a R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) ..... R\$180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
- .....

**8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Programa de Trabalho:  
01.301.0553.2004.0001 – Processo Legislativo Nacional
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**9. NOTA DE EMPENHO:** 2007NE002389.

.....

**13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 6/5/08.

.....

”  
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência, na PROPOSTA datada de 5/1/07 e na correspondência datada de 03/08/07 da CONTRATADA.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DEMAP

Yvone Maria Mascarenhas Hornos  
Diretora-Presidente  
CPF n. 019.906.318-43

Paulo Roberto Mascarenhas  
Diretor  
CPF n. 109.156.548-14

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CT/CCONT